PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'

ESTADO DO PARANÁ

L. A., à mesa. Em 26/7/61.

PROJETO LEI Nº 7/61

SÚMULA:-Abre crédito especial de Cr.$..... 1.772,352,3o destinado a regularização de despesas do exercício findo.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr.$1.772.352,3o(Hum milhão,setecentos e seten e dois mil,trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e trin centavos), destinados a regularização de despesas consta tes da relação anexa, as quais foram pagas e contabiliza sob o título de "Contas a Regularizar" no Balanço do exe cicio findo.

Art. 2º - Para atender as despesas resultantes da presente lei, co tará o Municipio com recursos nas verbas orçamentárias n utilizadas no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev gadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, em 24 de julho de 1961.

Dr. Israel Dinizo -Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:- O crédito especial ora solicitado, dest se a regularização das despesas discriminadas na relação anexa, as quais foram contabilizadas sob o título de"Contas a Regularizar" n Balanço do exercício findo.

Estas irregularidades vem de longa data e de acôrdo com novo critério adotado e imposta a contabilidade, espero corrigir e sas anomalias,porem, nestas condições torna-se necessário a delibe ção e aprovação do presente Projeto-Lei e os de nºs. 5/61 e 6/61, poder dessa Colenda Câmara, os quais aprovados virá permetir ao Ex cutivo apresentar um Balanço com um mínimo possível de falhas.

Contando com a preciosa colaboração e com o alto espirit de compreensão de V. Excia. e dos nobres Vereadores, para uma solu ção favorável aos Projetos-Leis encaminhados, antecipadamente agra ço e reitero-lhes os protestos de alta estima e distinta considera ção.

Cordiais Saudações

Dr.Israel Dinizo -Prefeito Municipal